



Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

**TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITUPEVA E A EMPRESA C.E.I.B.I. CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL BISA IRENE LTDA, TENDO POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARTICULAR, DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS EXCEDENTES
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NO
MUNICÍPIO DE ITUPEVA, NOS TERMOS PREVISTOS NESTE
EDITAL E CONSTANTES EM LISTA DE ESPERA, COM IDADE
ENTRE 06 (SEIS) MESES E 03 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE)
MESES, PARA O ANO DE 2021 E EXERCÍCIOS
SUBSEQUENTES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE
APURADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL
PEDAGÓGICO, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA E
CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E
FEDERAL, CONCERNENTE AO ATUAL E FUTURO CONTEXTO
PANDÊMICO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

CONTRATO Nº 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16767-2/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

TERMO ADITIVO 03

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019, e de outro lado a empresa **C.E.I.B.I. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BISA IRENE LTDA**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua José Antônio Pessini, nº 289, Residencial São José – Itupeva/SP, inscrita no CNPJ nº 24.824.299/0001-67 e neste ato representada pela **Sra. CAMILA VIDEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DA RERRATIFICAÇÃO:

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a correção de erro material visando a retificação de informações equivocadamente inseridas conforme abaixo:
- 1.2. No Termo Aditivo – de Acréscimo Contratual – assinado em 04/03/2022, onde se lê **Termo Aditivo 01** leia-se **Termo Aditivo 02**.

DS
[Signature]
DS
[Signature]
DS
[Signature]
DS
[Signature]



2. DO PRAZO:

2.1. Pelo presente termo aditivo e em conformidade com o artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **01/01/2023** até **31/12/2023**, prorrogação esta que foi devidamente autorizada pela autoridade competente.

3. DO VALOR:

3.1. Dá-se a presente prorrogação o valor mensal de **R\$ 130.833,75** (cento e trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), e o valor total para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 1.570.005,00** (um milhão, quinhentos e setenta mil e cinco reais).

4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitante com este instrumento.

5. DO ENCERRAMENTO

5.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, _____.

DocuSigned by:

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

DocuSigned by:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BISA IRENE LTDA

CAMILA VIDEIRA

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

LILIAN CRISTIANE DE BRITO ORTIZ

RG nº [REDACTED]

DocuSigned by:

CINTIA CRISTINA FERREIRA ZANOLÓ

RG nº [REDACTED]

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.